



INCUBADORA TECNOLÓGICA DE SANTO ANDRÉ

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE PROJETO E ACOMPANHAMENTO DE EMPRESAS

Contatos

Vladimir de Souza Alves (Assessor Jurídico)

Sheila Ribeiro Marques (Comitê Gestor)

Fone: 55 11 4992-7352

vladimir@agenciagabc.com.br

sheila@agenciagabc.com.br

www.agenciagabc.com.br

Agência de Desenvolvimento Econômico do Grande ABC

Av. Ramiro Colleoni nº 5. Santo André (SP).

INCUBADORA TECNOLÓGICA DE SANTO ANDRÉ

Termo de Referência para Serviços de Gerenciamento de Projetos e Acompanhamento de Empresas

1. APRESENTAÇÃO

Com este **TERMO DE REFERÊNCIA**, a Agência de Desenvolvimento Econômico do Grande ABC, a Prefeitura de Santo André e o SEBRAE-SP fornecem, de forma pública e transparente, os critérios e parâmetros que servirão de base e referência para a contratação de serviços de consultoria, gerenciamento de projeto e acompanhamento de empresas para o projeto INNOVA. O presente Termo apresenta informações detalhadas a respeito dos serviços que serão objeto de contratação e aponta ainda as referências que devem ser adotadas quanto à execução dos mesmos.

2. OBJETIVOS

Os objetivos deste Termo de Referência estão relacionados à busca de qualidade e excelência na contratação de empresa prestadora de serviços e na implementação das melhores técnicas e práticas de consultoria, gerenciamento de projetos e acompanhamento de empresas para a INNOVA Santo André, um projeto desenvolvido pela Agência de Desenvolvimento Econômico do Grande ABC, Prefeitura de Santo André e SEBRAE-SP. O que se quer, em síntese, é definir com clareza e objetividade as formas mais adequadas para o gerenciamento da incubadora, definição de prazos e prioridades, acompanhamento das empresas incubadas, bem como, ações gerais do projeto INNOVA.

3. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

- 3.1. As propostas devem incluir serviços de **CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETO**.
- 3.2. No que tange à linguagem e aos conceitos utilizados, as propostas devem levar em conta os valores culturais e as características das empresas em foco. O pressuposto, portanto, é que as propostas façam

uso de adequada codificação da linguagem e dos conceitos em relação ao perfil do grupo.

- 3.3. As propostas devem detalhar a metodologia de abordagem para o tema apresentado neste Termo de Referência, incluindo a carga horária prevista. Se houver necessidade, é possível aos interessados propor nova carga horária para compor a consultoria e prestação de serviços de gerenciamento do Projeto INNOVA. Os proponentes deverão apresentar em sua proposta às alterações eventualmente sugeridas.
- 3.4. É necessário que a Prestadora de Serviços contratada ofereça à Incubadora uma sistemática que lhe permita a aplicação autônoma das técnicas e dos conhecimentos acumulados ao longo do processo de consultoria e gestão do projeto e acompanhamento das empresas incubadas. Caberá à Prestadora definir método ou sistema de aplicação fácil e eficaz, que será avaliado pelos contratantes.

4. 4. JUSTIFICATIVA

Para tornar público e transparente o processo de contratação de serviços, a Agência de Desenvolvimento Econômico do Grande ABC elabora este **TERMO DE REFERÊNCIA**, relativo ao fornecimento dos serviços epigrafados, nos termos do Convênio nº 127/07, celebrado entre a Agência e o SEBRAE-SP, que visa à operacionalização da Incubadora Tecnológica de Santo André.

5. ABRANGÊNCIA

Com foco nos processos de implantação, coordenação e gerenciamento do Projeto INNOVA, os serviços deverão abranger as atividades abaixo especificadas:

- 5.1. Área de atuação: Prestação de Serviços em Gerenciamento de Projetos e Acompanhamento de Empresas em Processo de Incubação.
- 5.2. Total de horas de contratação: mínimo de 120 horas/mês.
- 5.3. Assuntos referentes à coordenação, acompanhamento e manutenção do projeto e suas atividades:

- apoiar e auxiliar a implementação dos termos de referência que nortearão as contratações previstas no Plano de Contratações;
- responsabilizar-se pela implementação das ações definidas pelo Cronograma do Projeto;
- coordenar todo processo de gerenciamento do projeto de acordo com as etapas previstas no cronograma físico-financeiro;
- responsabilizar-se pelo agendamento e acompanhamento das reuniões junto ao Comitê Gestor;
- manter uma interface de comunicação eficiente entre os participantes do projeto;
- apoiar todo o processo de contratação e gerenciamento de consultorias, após aprovação e autorização do Comitê Gestor;
- acompanhar todo o processo de pagamentos e controle financeiro, conforme cronograma do projeto, mantendo o Comitê Gestor, rigorosamente informados desse andamento;
- monitorar e avaliar todas as etapas do projeto e comunicá-las aos gestores do convênio;
- emitir pareceres de avaliação e desempenho das empresas incubadas, com sugestões de melhorias;
- coordenar e apoiar as ações referentes à certificação na norma ISO 9000:2000 da incubadora;
- coordenar as ações e atividades da equipe de colaboradores da incubadora.

5.4. Assuntos referentes ao monitoramento e avaliação

- Apresentar Relatórios mensais de Atividades e de Execução, conforme o cronograma aprovado.
- Definir e avaliar o desenvolvimento dos objetivos baseado em indicadores de desempenho, aprovado pelo Comitê Gestor
- Manter em ordem as atas de registros e reuniões

6. RESULTADO ESPERADO

Para os serviços de consultoria e treinamento aludidos no Termo de Referência, a proponente deverá apresentar um Relatório de Atividades e de Execução após cada etapa prevista.

Espera-se em papel e em meio digital, conforme especificação a ser fornecido o desenvolvimento de instrumentos de gestão e adoção de posturas e procedimentos reforçadores da ação gerencial em cada empresa.

7. PERÍODO DE EXECUÇÃO

A execução dos trabalhos supracitados deverá ocorrer no período de **novembro de 2009 a novembro de 2.010, podendo ser renovado anualmente**. O silêncio das partes implica renovação automática.

8. FORMAS DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado após a apresentação dos relatórios referentes a cada etapa em até 5 dias úteis, levando-se em consideração a disponibilidade financeira referente ao Convênio nº127/07.
- 8.2. O pagamento será efetuado pelos serviços supracitados, englobando também a contratação de uma secretária por 160 horas/mês para o projeto.
- 8.3. O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal correta e devidamente preenchida, entregue após a aprovação dos respectivos relatórios.
 - 8.3.1. A Agência de Desenvolvimento Econômico do Grande ABC não arcará com custos ou multas decorrentes de atrasos de pagamento devido a relatórios não aprovados ou notas fiscais em não-conformidade.

9. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- 9.1. As propostas deverão ser entregues, à Agência de Desenvolvimento Econômico do Grande ABC, situada no endereço; Avenida Ramiro

Colleoni nº 5 Centro - Santo André - São Paulo, conforme os subitens abaixo.

- **Envelope1:** Currículo da organização e dos profissionais técnicos envolvidos, metodologias a serem adotadas e outras atividades a serem abordados e carga horária total das atividades relacionadas.
- **Envelope 2:** Valores referentes ao serviço de Gerenciamento Termo de Referência para Serviços de Gerenciamento de Projetos e Acompanhamento de Empresas.

9.2. As propostas deverão ser entregues até o dia 23 de outubro de 2009 às 16:30 hs.

9.3. As empresas com propostas pré-selecionadas serão convidadas para realizarem uma entrevista com o Conselho Gestor da Incubadora no dia 26/10/2008, a partir das 14hs.

10. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E RESULTADO

10.1. As propostas serão avaliadas segundo os seguintes critérios:

- Aderência da proposta a este Termo de Referência;
- Comprovação de experiência da organização e, equipe, em consultoria para Micro e Pequenas Empresas (MPE´s);
- Comprovação de experiência da organização e, equipe, em consultoria para Incubadoras de Empresas e/ou, projetos coletivos de empreendimentos (APL´s, Distritos Industriais, entre outros);
- Consistência e Exeqüibilidade da metodologia proposta;
- Valor total apresentado;

10.2. As propostas serão avaliadas por comitê técnico da PMSA e Incubadora de Santo André.

10.3. Os resultados serão apresentados no site da Agência de Desenvolvimento Econômico do Grande ABC (www.agenciagabc.com.br), a partir do dia 11/04/08.

10.4. Não serão apresentados quaisquer resultados ou informações preliminares antes do dia 11/04/08.

11. OBSERVAÇÃO

11.1. O local para a realização da consultoria e gerenciamento do projeto será nas dependências da Incubadora Tecnológica de Santo André, Av. Arthur de Queirós, 680 – Santo André - SP.

11.2. A Agência de Desenvolvimento Econômico do Grande ABC reserva o direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, certidões negativas de tributos e Impostos municipais, estaduais e federais. Quando a proponente for Instituição, Fundação, associação ou cooperativa sem fins lucrativos deverão apresentar documentos pertinentes de isenção.

Santo André, SP, 7 de outubro de 2009